



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e depois de ter auscultada a opinião do Instituto Cultural, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 14 de Março de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 232/E184/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 23 de Março de 2017:

1. A partir de 2010, o Instituto Cultural tem, sucessivamente, lançado e posto em funcionamento várias instalações culturais, a saber: o Teatro Temporário Caixa Preta, no edifício do antigo tribunal e a sua sala de exposições sita no rés-do-chão, a Antiga Residência do General Ye Ting, a Sala de Exposições do Templo de “Na Tcha”, a Academia Jao Tsung-I, a Cinemateca Paixão, as Oficinas Navais N.º 1, as Exposições da Carpintaria de Lu Ban, o Posto do Guarda-Nocturno do Patane, a Biblioteca do Mercado Vermelho, a Biblioteca da Taipa, a Biblioteca do Patane, o Tesouro de Arte Sacra do Seminário de S. José e entre outros, lançado alguns projectos culturais e de lazer na comunidade, bem como criado ou alargado vários projectos culturais de grande envergadura. O desenvolvimento dos projectos acima referidos e o seu apoio logístico derivado dos âmbitos administrativo, financeiro, de tecnologia de informação, de manutenção e gestão de instalações provocam, objectiva e efectivamente, um aumento do volume de trabalho no Instituto Cultural, provocando também uma determinada pressão nos seus recursos humanos.

Embora as situações acima mencionadas sejam uma realidade objectiva, não são,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

de maneira alguma, desculpas para ilibar da responsabilidade. Depois de ter tomado conhecimento do “Relatório de investigação sobre o recrutamento de trabalhadores em regime de aquisição de serviços por parte do Instituto Cultural” emitido pelo Comissariado contra a Corrupção, o Instituto Cultural deu-lhe grande importância, criando logo no dia da publicação desse relatório um grupo do trabalho interno para realizar uma análise sintética sobre os recursos humanos de todos os departamentos do Instituto, procedendo designadamente à análise individual de cada um dos trabalhadores recrutados em regime de aquisição de serviços, incluindo a capacidade profissional, o desempenho e a eficácia do seu trabalho. Além disso, a pedido do Comissariado contra a Corrupção, informou todos os trabalhadores envolvidos da obrigação do cumprimento do seu dever de apresentar a declaração de bens patrimoniais e interesses. Observado rigorosamente o respectivo diploma, o Instituto Cultural apresentou uma solução direccionada conforme as próprias competências para ser submetida ao superior hierárquico. Esta solução foi também enviada para ter o acompanhamento do Comissariado contra a Corrupção e auscultar a sua opinião. Além disso, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau já incumbiu um instrutor de iniciar o devido processo disciplinar, cujo resultado será publicado atempadamente à sociedade.

No futuro, o Instituto Cultural irá, sintetizando as lições aprendidas, desenvolver rigorosamente o trabalho de recrutamento nos termos da lei e lançar persistentemente as medidas de aperfeiçoamento e optimização, incluindo a criação do grupo de fiscalização interno, a elaboração do mecanismo e orientações de aperfeiçoamento, o lançamento da formação profissional destinada ao pessoal do Instituto e a elevação da sensibilização dos trabalhadores



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

na observância da lei e entre outros, para garantir que o princípio da governação segundo a lei seja efectivado e concretizado completamente.

2. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau presta muita atenção à situação de provimento dos recursos humanos de todos os serviços públicos. De acordo com as respectivas legislações vigentes, todos os serviços públicos devem, no prazo de 15 dias, informar a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública das mudanças da situação jurídico-funcional do pessoal, tais como o ingresso, o acesso, a desvinculação do serviço, a aposentação, etc.. Ao mesmo tempo, esses serviços públicos devem também remeter a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública os dados relativos ao número de lugares do quadro e fora do quadro preenchidos e vagos para cada carreira e respectivo tipo de provimento, com visto a assegurar, em geral, a situação dos recursos humanos da administração pública, desenvolvendo-se assim o respectivo trabalho da gestão.

Quanto à gestão dos serviços públicos, com a finalidade de exercer eficazmente as devidas atribuições, competem aos dirigentes dos serviços públicos, em matéria de gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, praticar todos os actos necessários à manutenção do funcionamento normal dos serviços, incluindo a satisfação das necessidades derivadas do funcionamento dos serviços públicos a título da aquisição de bens e serviços de acordo com a legislação aplicável, devendo os respectivos actos corresponder ao disposto na lei, nos regulamentos administrativos e em outros documentos normativos.

Relativamente ao aperfeiçoamento do regime de recrutamento, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau promulgou e exerceu o regime de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

recrutamento centralizado em 2011 com vista a melhorar a gestão de recrutamento e acesso dos trabalhadores dos serviços públicos, estipulando ao mesmo tempo que fosse implementada a gestão centralizada no procedimento de recrutamento para as duas carreiras, ou seja a de técnico-superior e a de adjunto-técnico. Em 2016, a fim de elevar o efeito de recrutamento, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau aplicou o regime de concurso de gestão uniformizada através do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos). Desde então, todos os procedimentos de recrutamento do pessoal das carreiras gerais e especiais regulamentados pela Lei n.º 14/2009 devem ser realizados em conformidade com esse regime, além disso, a realização de concurso é um procedimento normal e essencial do recrutamento e selecção dos trabalhadores contratados e do quadro.

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública organizará o trabalho integral de recrutamento de forma imparcial, justa e aberta, para além de ser responsável pela etapa de avaliação de competências integradas, emitirá também orientações, destinadas a regulamentar o procedimento e critérios das etapas de avaliação de competências profissionais e funcionais desenvolvidas por todos os serviços públicos, esforçando-se assim a supervisão e aperfeiçoando-se no respectivo trabalho.

Em relação ao recrutamento do pessoal a título de aquisição de bens e serviços, apreciada a situação, verificou-se ainda uma dezena de casos existentes em outras áreas e serviços públicos excepto os casos do Instituto Cultural, que serão resolvidos sucessivamente nos termos da lei, tais como não serão renovados os



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

contratos depois do termo ou realizado o recrutamento através do regime do recrutamento normal dos trabalhadores dos serviços públicos.

Além disso, com base nos dados recolhidos no passado sobre a situação jurídico-funcional do pessoal, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau irá conhecer melhor a situação de recursos humanos públicos através da recolha e verificação digitalizada do número do pessoal de todos os serviços públicos e respectivos dados, procedendo-se a uma supervisão conforme os termos legais.

12 de Junho de 2017

O Director do SAFP

Kou Peng Kuan

Tradutora: Kong Telo Mexia Kit Sam

Letrada: Maria Manuel Borrvalho Ferreira